IV CONAE 2022 – ETAPA MUNICIPAL

REGIMENTO

CAPÍTULO I - DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º. O Fórum Municipal de Educação da Etapa Municipal IV CONAE 2022, em conformidade com a Constituição Federal de 1988, com a Lei Federal n. 13.005/2014, que estabelece a realização da IV CONAE, decidem em acordo com a Lei Municipal nº 6.245/2015 — Plano Municipal de Educação, realizar a Conferência Municipal de Educação — IV CONAE 2022 nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021.

Parágrafo Único A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 possui caráter deliberativo e apresentará um conjunto de propostas a serem encaminhadas para a Etapa Estadual, que subsidiará a construção do novo Plano Nacional de Educação (PNE) 2024-2034.

Art 2º A Conferência Nacional de Educação – CONAE é um espaço democrático aberto pelo Poder Público e articulado com a sociedade para que todos possam participar do desenvolvimento da Educação Nacional.

§10 Por meio da CONAE, o Fórum Nacional da Educação – FNE e o Ministério da Educação – MEC buscam garantir um espaço democrático de discussão e de preservação da qualidade social da Educação Pública.

§20 A IV CONAE será realizada em Brasília nos dias 23, 24 e 25 de novembro de 2022 e tem como tema: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira".

CAPÍTULO II - DOS OBJETIVOS

Art. 3°. A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 tem por objetivos:

- I avaliar a implementação do PNE, com destaque específico ao cumprimento das metas e das estratégias intermediárias, sem prescindir de uma análise global do plano;
- II avaliar a implementação dos plano municipal de educação, os avanços e os desafios para as políticas públicas educacionais.
- III conclamar a sociedade brasileira para a elaboração e aprovação do novo PNE 2024-2034.

- **Art. 4º.** A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 será realizada nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, de forma remota.
- **Parágrafo Único**. Poderão participar da Conferência o Poder Público, segmentos educacionais, setores sociais, entidades que atuam na área da educação e todos os/as profissionais e pessoas dispostas a contribuir para a melhoria da educação, conforme critérios estabelecidos neste regimento.
- **Art. 5º**. A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 será presidida por integrantes designados pelo Fórum Municipal de Educação,
- **Art. 6º.** O Fórum Municipal através de suas comissões e grupos de trabalho da Etapa Municipal da IV CONAE 2022 terá as seguintes atribuições:
- I. Planejar, coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência;
- II. Mobilizar e articular a participação dos segmentos da Educação e dos setores sociais;
- III. Viabilizar a infraestrutura necessária para a realização da Conferência e o suporte técnico;
- IV. Elaborar propostas de divulgação e estratégias de comunicação, com vistas a alcançar o mais amplo público-alvo, de todos os segmentos da sociedade;
- V. Elaborar o seu regimento e as orientações para o desenvolvimento da etapa municipal tendo como base o Documento Referência produzido pelo Fórum Nacional de Educação;
- VI. Elaborar a programação e a metodologia para sua operacionalização de acordo com a orientação nacional de tema central e eixos temáticos, bem como mesas de interesse;
- VII. Sistematizar as emendas aprovadas e avaliar as moções apresentadas durante a Conferência;
- VIII. Consolidar o documento final para encaminhar para a etapa estadual; e
- IX. Apoiar e acompanhar a preparação e o desenvolvimento das Conferências nas etapas estadual e nacional de educação.

CAPÍTULO IV - DA PARTICIPAÇÃO NA ETAPA MUNICIPAL DA IV CONAE E ELEIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 7º.A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 é aberta a todos os interessados e contará com uma ampla participação e representação das várias instituições, organizações, entidades, segmentos sociais e setores; de representantes dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário; dos sistemas de ensino; das entidades de

trabalhadores/as da educação; de empresários/as; de órgãos públicos; de entidades e organizações de pais/mães e de estudantes; da sociedade civil; dos movimentos de afirmação da diversidade; dos conselhos de educação e outras organizações ligadas à educação.

- **Art. 8º**. Os delegados/as eleitos/as na Etapa Municipal da IV CONAE 2022 deverão inscrever-se na Etapa Estadual.
- **Art. 9º**. Os/As participantes com alguma deficiência indicarão na ficha de inscrição o recurso de acessibilidade necessário para sua plena participação em todas as etapas da Conferência.

CAPÍTULO V - DA TEMÁTICA E DA PROGRAMAÇÃO

- **Art. 10.** A IV CONAE 2022 em todas suas etapas, tem como tema principal: "INCLUSÃO, EQUIDADE E QUALIDADE: compromisso com o futuro da educação brasileira", dividida nos seguintes eixos:
- Eixo 1. O PNE 2024 2034: avaliação das diretrizes e metas;
- Eixo 2. Uma escola para o futuro: Tecnologia e conectividade a serviço da Educação;
- Eixo 3. Criação do SNE: avaliação da legislação inerente e do modelo em construção.
- **Art. 11.** A Etapa Municipal da IV CONAE 2022 será estruturada com a seguinte dinâmica:
- I Credenciamento:
- II- Abertura;
- III- Plenária de aprovação do Regimento Interno;
- IV. Plenárias de eixo;
- V. Plenária para eleição de delegados para a etapa estadual e,
- VI. Plenária final.
- **Art. 12.** Os debates na Etapa Municipal da IV CONAE 2022 deverão orientar-se por uma visão ampla, abrangente, inclusiva e sistêmica da educação, primando pela garantia do processo democrático, pelo respeito mútuo entre os/as participantes, pela promoção da pluralidade de ideias, identidades e expressões, pela consideração à representatividade dos segmentos e setores sociais e pelo fortalecimento da articulação entre os entes federados.

CAPÍTULO VI - DA METODOLOGIA DA CONFERÊNCIA

Art. 13. As propostas de emendas aprovadas na Etapa Municipal da IV CONAE 2022

serão sistematizadas e encaminhadas à Comissão Organizadora da Etapa Estadual.

Art. 14. As discussões realizadas nas atividades da Etapa Municipal da IV CONAE 2022 se orientarão pelos conteúdos do Documento Referência.

Parágrafo Único. No Documento Referência poderão ocorrer cinco tipos de emendas:

- a) Aditivas (adiciona palavras, expressões ou termos);
- b) Supressivas (suprime, parcial ou totalmente, palavras, expressões ou termos do corpo textual);
- c) Substitutivas (substitui por outras palavras expressões, termos do corpo textual);
- d) Sem alterações;
- e) Novas emendas ao eixo (adiciona novas emendas).

SEÇÃO I - DAS PLENÁRIAS DE EIXO

- **Art. 15.** As plenárias de eixo terão as seguintes etapas:
- Apresentação da equipe de coordenação dos trabalhos;
- II. Leitura do respectivo Eixo Temático e uma exposição oral de um dos temas do eixo;
- III. Discussão dos destaques e encaminhamentos das deliberações para a plenária final.
- **Parágrafo único**. A coordenação das plenárias de eixo será exercida por um mediador e um relator designados pelo Fórum Municipal de Educação da Etapa Municipal da IV CONAE 2022.
- **Art. 16**. As emendas aprovadas na plenária de eixos com mais de 50% de votos dos/das presentes, serão encaminhadas à plenária final.
- **Art. 17.** As emendas poderão sofrer ajustes de redação a partir de acordos ou consensos formulados por ocasião do processo de votação, vedada à alteração do mérito da proposta.

SEÇÃO II - DA PLENÁRIA FINAL

Art.18. Na plenária final as propostas serão votadas e aprovadas quando obtiverem maioria simples, ou seja, mais de 50% de votos dos/das presentes. E cada grupo terá cinco minutos para explanar suas emendas.

Parágrafo Único. Constarão do Relatório Final da Etapa Municipal da IV CONAE 2022 as propostas aprovadas na plenária final.

SEÇÃO III - DAS MOÇÕES

- **Art. 19.** Os/As participantes só poderão apresentar moções que tenham como conteúdo o tema central e os eixos temáticos da IV CONAE 2022.
- § 1º Somente serão aceitas moções que forem propostas por 20% ou mais dos participantes credenciados/das na Etapa Municipal da IV CONAE 2022, ou que forem apresentadas por 03 ou mais entidades de abrangência municipal, representadas na conferência.
- § 2º As moções serão recebidas pelo Fórum Municipal de Educação, coordenador da IV CONAE 2022, até as 13 horas do dia 17 de dezembro de 2021 através do e-mail do FME.
- § 3º As moções deverão ter, no máximo, uma lauda e não poderão substituir as deliberações da Etapa Municipal da IV CONAE 2022.
- § 4º As moções terão sua admissibilidade avaliada pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da IV CONAE 2022, segundo os critérios acima enunciados.
- § 5º As moções admitidas pela Comissão Organizadora da Etapa Municipal da IV CONAE 2022 serão encaminhadas para deliberação da Plenária Final

CAPÍTULO VII - DO CREDENCIAMENTO

Art. 20. O credenciamento dos/as participantes da Etapa Municipal da IV CONAE 2022 ocorrerá através de um google forms enviado para tal fim.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS DE MÍDIA

Art. 21. As mídias digitais serão disponibilizadas pelas entidades participantes do Fórum Municipal de Educação - FME.

CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 22. Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pelo Fórum Municipal de Educação - FME da IV CONAE 2022.

Pelotas, 16 de dezembro de 2021.